

Alimentação adequada e saudável para todos



POR POLÍTICAS QUE CONTRIBUAM PARA QUE OS BRASILEIROS COMAM E VIVAM MELHOR



Aos candidatos e candidatas aos cargos de prefeito(a), vice-prefeito(a) e vereadores(as) nas Eleições de 2020 dos 5.570 municípios brasileiros

A Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável¹ é uma coalizão que reúne 59 organizações da sociedade civil, coletivos, movimentos sociais, entidades profissionais e pessoas.

Somos movidos pelo propósito de que comunidades em todo o Brasil devem ter o direito, os incentivos e os meios para produzir e distribuir alimentos nutricionalmente adequados e que sejam culturalmente importantes para elas. Também defendemos que todo brasileiro tem o direito a uma alimentação adequada e saudável.

Lutamos para ajudar cada brasileiro a fazer a melhor escolha possível, seja pela melhora da rotulagem dos alimentos, seja disseminando informações para que sejam capazes de selecionar os seus alimentos com mais consciência. Também nos dedicamos a colaborar com a construção de políticas públicas eficientes que incentivem mudanças no nosso padrão alimentar e que tornem o acesso aos alimentos saudáveis mais fácil, mais barato, mais seguro e socialmente mais justo. É para isso que trabalhamos.

Nossas referências para a construção das propostas listadas abaixo foram políticas públicas já existentes e consideradas referências na área da alimentação: a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e o Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, considerado por especialistas brasileiros e estrangeiros como a melhor diretriz alimentar do mundo.

¹ Assegurando clareza, responsabilidade, representatividade e transparência na tomada de decisões, toda organização ou indivíduo-membro declara, como condição para adesão, que não apresenta nenhum conflito de interesses que possa ferir os princípios e práticas ou influenciar a sua atuação ou decisões no âmbito da Aliança.

O QUE QUEREMOS PARA OS MUNICÍPIOS E PARA O BRASIL

Sabemos que as recomendações e as ações contidas em políticas públicas são capazes de influenciar a nossa escolha por determinados alimentos e a adoção de uma alimentação baseada em produtos menos processados e mais naturais. Essas iniciativas são, também, uma oportunidade de chamar a atenção para as implicações que as nossas escolhas alimentares têm nas mudanças climáticas.

Para tanto, a **Aliança** elaborou, coletivamente, uma agenda com quatro temas prioritários que refletem décadas de trabalho e a experiência de cada uma das organizações que atuam nessas pautas. A agenda reúne ações que vêm sendo desenvolvidas em diversas frentes e que têm como objetivo garantir o acesso a alimentos saudáveis e estimular melhores escolhas alimentares.

Essas propostas visam a resolver o duplo desafio de fortalecer estratégias que tiveram sucesso em retirar o Brasil do Mapa da Fome pela primeira vez em 2014 e frear o crescimento do sobrepeso e da obesidade no país. Dados do Ministério da Saúde apontam que o excesso de peso atinge 53,7% da população adulta - aproximadamente 82 milhões de pessoas - e 33,5% das crianças de cinco a nove anos de idade.

Já foi provado que a má alimentação e o excesso de peso contribuem para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como diabetes, doenças do coração e alguns tipos de câncer, que, reunidos, são as principais causas de morte no Brasil e no mundo.

Os governos locais têm inúmeras possibilidades de agir para amenizar as desigualdades e construir um Brasil menos doente e vulnerável à fome e mais sustentável.



1. Promoção, proteção e apoio à amamentação e à alimentação complementar saudável

a) Fortalecer a implementação da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL) e sua regulamentação (Lei 11.265/2006 e Decreto nº 9.579/2018) :

- Fortalecer as ações de fiscalização da NBCAL pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais;
- Criar canal de denúncias exclusivo para violações à NBCAL;
- Estabelecer estratégia de articulação entre o serviço de Vigilância Sanitária Municipal e o PROCON municipal para qualificar o monitoramento do Decreto nº 9.579/2018.

b) Apoiar e proteger a família trabalhadora e a estudante que amamenta:

- Ampliar a licença maternidade para pelo menos 6 meses e a licença paternidade para pelo menos 30 dias para os servidores municipais e cargos comissionados;
- Incentivar a adesão ao programa "empresa cidadã" pelo setor privado; por exemplo, estabelecendo a adoção desse modelo como um dos critérios para a contratação de empresas terceirizadas, conforme a Lei nº 11.770/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 7.052/2009;
- Efetivar, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, o cumprimento da Lei n.º 6.202/75 e sua regulamentação pelo Decreto n.º 1.044/1969, que trata do regime excepcional de aprendizado, com garantia de 120 dias de afastamento da estudante em aleitamento materno exclusivo, por meio de: acompanhamento pedagógico, com cronograma e plano de trabalho, para o período de afastamento;

utilização de instrumentos e estratégias pedagógicas, disponibilizadas pela instituição de ensino e análogas às utilizadas na educação a distância, para a realização de tarefas e esclarecimento de dúvidas; e comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança a ocorrência de casos de criança e/ou adolescente devidamente matriculado na educação básica e em regime excepcional de aprendizado por gravidez/lactação (licença maternidade).

c) Implementar e fortalecer redes e estruturas de promoção e apoio à amamentação e a alimentação saudável nos primeiros anos de vida:

- Implantar e/ou ampliar a rede de postos de coleta e de Bancos de Leite Humano;
- Implementar e/ou fortalecer e ampliar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança na rede pública municipal de atenção à saúde, além de incentivar a implementação dessa iniciativa em hospitais gerenciados por outras esferas do governo e da rede privada no município (Portaria Nº 1.153/2014);
- Implantar salas de apoio à amamentação nas repartições públicas municipais e encorajar sua implementação em locais de trabalho de outras esferas do governo e privadas;
- Qualificar a rede básica de saúde para a promoção da amamentação e da alimentação saudável nos primeiros anos de vida junto às famílias e comunidades com base nas diretrizes do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos e em políticas e programas como a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;
- Qualificar a rede pública de educação infantil para que as unidades sejam facilitadoras da amamentação e promovam a alimentação saudável com base nas diretrizes do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos;
- Promover os benefícios da amamentação e apoiar às mães a manter essa prática, estimulando sua acolhida na creche para amamentar e o recebimento do leite materno para ser oferecido à criança na unidade educacional;
- Garantir a oferta variada de alimentos in natura e minimamente processados e a não oferta de alimentos ultraprocessados nas creches e centros de educação infantil;
- Promover atividades cotidianas de educação alimentar e nutricional que mobilizem a comunidade escolar para valorização da amamentação e da alimentação adequada e saudável.

2. Implementação de medidas regulatórias que desestimulem o consumo de alimentos não saudáveis para possibilitar escolhas e práticas alimentares saudáveis pela população

a) Proteger as escolas dos apelos da publicidade de alimentos não saudáveis e da oferta ostensiva desses produtos para crianças:

- Criar legislação local para proibir a promoção comercial e publicidade infantil no ambiente escolar, com destaque para atividades de educação alimentar e nutricional, livros didáticos e eventos patrocinados, por meio de lei local;
- Restringir a oferta e comercialização de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar, com destaque para cantinas escolares e a venda de alimentos no entorno da escola, garantindo por meio de lei local;
- Executar adequadamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede pública municipal, seguindo a legislação em vigor sobre a oferta de alimentos adequados e saudáveis e garantindo dotação orçamentária própria suficiente para complementar os recursos recebidos da União;
- Estabelecer diretrizes para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação para ofertar atividades de educação alimentar e nutricional, destacando, porém, a proibição de parcerias com indústrias de alimentos e empresas que tenham conflito de interesse com o tema. Ou seja, que produzam e comercializem alimentos ultraprocessados ou estejam em desacordo com os princípios e diretrizes consubstancialadas no Guia Alimentar da População Brasileira;
- Desenvolver programa de incentivo e apoio aos comerciantes locais para produção e venda de alimentos adequados e saudáveis nas cantinas e no entorno das escolas;
- Instituir regulação sobre o recebimento de doações de alimentos pelas escolas públicas municipais, seja para consumo nas escolas ou para distribuição às famílias dos estudantes, que garanta alimentação adequada e saudável, proteja a saúde e a dignidade dos receptores das doações.



b) Proteger ambientes institucionais e ambientes públicos da publicidade e oferta ostensiva de alimentos não saudáveis:

- Criar legislação local para proibir a publicidade, oferta e comercialização de alimentos ultraprocessados nos órgãos e instituições públicas municipais, visando a proteção da saúde dos seus trabalhadores;
- Criar legislação local para restringir a publicidade de alimentos não saudáveis em locais públicos e no transporte público, como outdoors, pontos de ônibus etc.;
- Criar legislação local para restringir o patrocínio, por empresas de alimentos ultraprocessados, de eventos promovidos ou apoiados pelo poder público;
- Criar legislação local para estabelecer altura mínima das prateleiras de exposição de alimentos ultraprocessados em supermercados para proteger as crianças da oferta ostensiva desses produtos nos pontos de venda;
- Desenvolver programa de incentivo e apoio aos comerciantes locais para produção e venda de alimentos adequados e saudáveis em ambientes institucionais, nos parques públicos e em eventos esportivos ou culturais realizados nas vias públicas;
- Instituir regulação sobre o recebimento e destinação de doações de alimentos pelas instituições públicas municipais que garanta alimentação adequada e saudável, proteja a saúde e a dignidade dos receptores das doações.



3. Incentivo e apoio a produção e comercialização local de alimentos adequados e saudáveis, priorizando a agricultura familiar e a produção de base agroecológica

a) Desenvolver ações municipais para produção de alimentos com vistas a ampliar a disponibilidade e melhorar as condições de acesso a alimentos adequados e saudáveis para a população:

- Incentivar e apoiar tecnicamente a produção orgânica, especialmente a de base agroecológica;
- Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários;
- Definir zonas livres de agrotóxicos, com a diminuição gradual até a extinção do uso de agrotóxicos no território municipal;
- Desenvolver tecnologias apropriadas para convivência com a realidade da região e uso sustentável dos recursos naturais;
- Promover o trabalho familiar e de cooperativas, associações e outras organizações da economia popular e solidária;
- Promover e defender o patrimônio cultural alimentar local, com valorização das técnicas e dos conhecimentos populares;

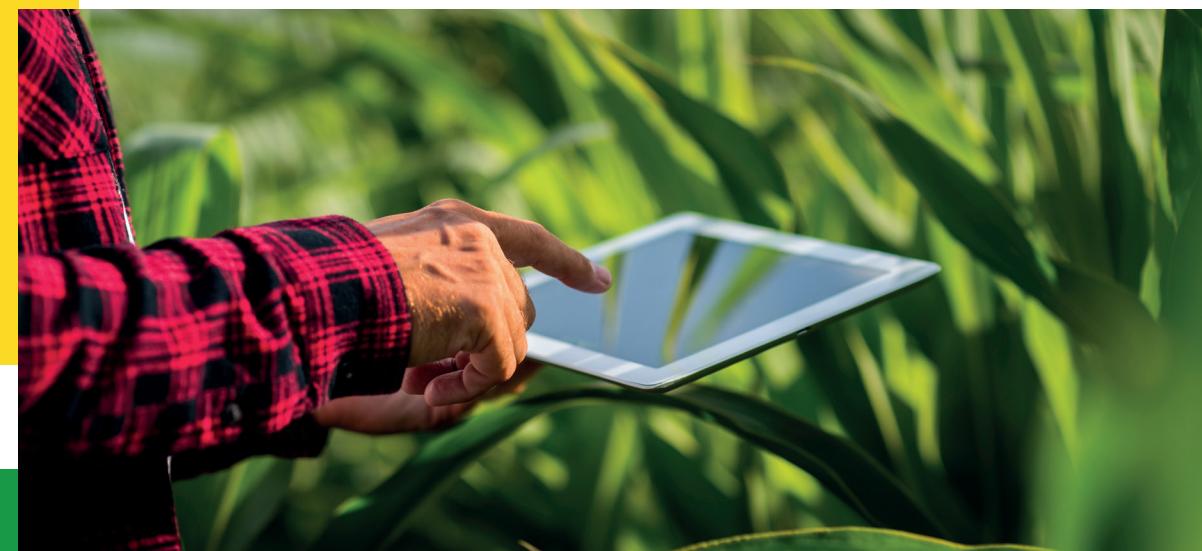
- Apoiar tecnicamente e capacitar para o beneficiamento e comercialização dos alimentos;
- Adequar a legislação sanitária à realidade da agricultura familiar e agroecológica;
- Implementar incentivos fiscais para produção de alimentos in natura e minimamente processados;
- Incentivar a produção para autoconsumo, seja nas áreas rurais ou urbanas, fornecendo assistência técnica adequada e realizando ações de valorização dessa prática como um importante estratégia de SAN;
- Proteger e apoiar o assentamento de famílias acampadas em território municipal, disponibilizando serviços públicos para condições adequadas de vida e produção;
- Proteger e apoiar a demarcação de áreas de povos indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas e nativas, disponibilizando serviços públicos para condições adequadas de vida e produção.

b) Garantir mercados institucionais para os alimentos adequados e saudáveis produzidos localmente:

- Estabelecer política de compras institucionais de alimentos para todos os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal (como hospitais, instituições de longa permanência, presídios, unidades militares entre outros) que restrinja os alimentos ultraprocessados e priorize a aquisição dos alimentos in natura e minimamente processados produzidos localmente pela agricultura familiar, sobretudo os provenientes da produção orgânica e de base agroecológica;
- Efetivar as compras mínimas de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com os recursos provenientes do governo federal, conforme legislação vigente, e criar mecanismos para ampliação gradual desse percentual de compras em parceria com os produtores locais, e quando necessário, com produtores de outros municípios;
- Criar legislação local para privilegiar a compra de produtos orgânicos e agroecológicos para a alimentação escolar, com previsão de aumento gradual do percentual mínimo em articulação com os produtores locais e, quando necessário, com produtores de outros municípios;
- Articular junto a outros municípios e o governo estadual mercados institucionais para escoamento da produção local de alimentos adequados e saudáveis;
- Organizar, gerenciar e publicizar cadastro de produtores locais de alimentos adequados e saudáveis para empresas e instituições privadas do município e região;
- Criar incentivos fiscais para as empresas e instituições privadas adquirirem produtos da agricultura familiar local;
- Ofertar apoio técnico aos produtores para acesso aos mercados institucionais.

c) Ampliar e promover canais de conexão entre os produtores locais e os consumidores e estratégias de abastecimento de alimentos in natura ou minimamente processados em territórios socialmente vulneráveis:

- Realizar campanhas para divulgar e valorizar a agricultura familiar e a produção agroecológica local junto à população;
- Promover e apoiar a comercialização de alimentos in natura ou minimamente processados por pequenos comerciantes em territórios socialmente vulneráveis (desertos alimentares);
- Criar circuito de feiras e outras estratégias de comercialização direta dos produtores locais para os consumidores que atendam a todas as regiões do município;
- Promover a comercialização de produtos locais adequados e saudáveis nos parques públicos e durante eventos esportivos ou culturais realizados em vias públicas;
- Apoiar a organização de Coletivos de Consumo locais;
- Criar incentivos para que os trabalhadores dos serviços públicos municipais comprem alimentos da agricultura familiar (como promoção de feiras nas sedes dos órgãos públicos e entrega de tickets-feira para servidores públicos).



4. Proteção do meio ambiente e garantia da água como direito humano e bem comum

a) Garantir o acesso e a potabilidade e defender a água pública:

- Garantir o acesso permanente à água potável e saneamento básico público nas regiões periféricas urbanas e áreas rurais;
- Implementar projetos de educação ambiental que promovam a conscientização dos diferentes setores sobre a importância e o valor da água potável como um direito humano e que protege e promove a cidadania;
- Criar legislação local para tornar obrigatória a oferta gratuita de água potável (bebedouros) em espaços públicos como parques e praças, fortalecendo o compromisso com a segurança sanitária da água da rede pública e incentivando o consumo da água não engarrafada;
- Criar legislação local para tornar obrigatória a oferta gratuita de água potável aos clientes de todos os bares, restaurantes e estabelecimentos similares;
- Criar legislação local para aumentar, dentro do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIA-GUA), a quantidade de princípios ativos de agrotóxicos a serem monitorados para avaliação da qualidade da água, de acordo com o seu cronograma e perfil agropecuário de cada município.

b) Proteger as fontes e reservatórios de água do impacto das atividades que geram resíduos poluentes:

- Posicionar-se contrariamente a qualquer projeto de mineração ou que produza desmatamento de mata ciliar que coloque em risco o abastecimento de água segura na região, bem como as matas nativas e as populações do entorno;
- Realizar ações de educação ambiental que visem a conscientização dos diferentes setores acerca do impacto de atividades industriais ou agropecuárias sobre a vida, as comunidades, os biomas e seus serviços ambientais;
- Promover e apoiar pesquisas que enfoquem a reciclagem e a reutilização de resíduos a fim de reduzir a extração na natureza;
- Implementar programas que garantam a destinação correta e segura de resíduos não passíveis de reciclagem ou reutilização, obedecendo o Programa Nacional de Resíduos Sólidos;
- Implementar programas de destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos orgânicos por meio dos processos de reciclagem e compostagem, evitando seu depósito em aterros ou lixões.



COMPROMISSOS E MONITORAMENTO

A Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável se coloca à disposição dos candidatos e das candidatas para contribuir na elucidação dos temas propostos e se compromete a dar transparência ao monitoramento daqueles e daquelas que assumirem o compromisso com a alimentação adequada e saudável, a partir da incorporação e execução das estratégias construídas desde a fase de campanha até o exercício do mandato.



MAIS DE 200 PESSOAS E ORGANIZAÇÕES FAZEM PARTE DA ALIANÇA

Conheça as organizações-membro da coalizão.

